



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/2006

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - No dia 29 de dezembro de 2006 (sexta-feira), o expediente nas Repartições Públicas Municipais será iniciado às 8 h 30 min e encerrado às 13 horas.

Artigo 2º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal